



TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
ÍTEM FAIXA	EM M²	EM R\$
Atividades comerciais, industriais, serviços e congêneres, por metro quadrado de área ocupada, conforme discriminação abaixo:		
01	De 00 a 15 m ²	40,00
02	De 15 a 30 m ²	80,00
03	De 31 a 100 m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	1,50
04	De 101 a 300 m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	1,20
05	De 301 a 600 m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	1,00
06	De 601 a 1.000 m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,50
07	De 1.001 m ² em diante, o somatório do item anterior, acrescido por cada m ² (metro quadrado)	0,08
08	Empreendimento cuja área não seja representativa do seu porte	200,00
09	Torre de Usina Eólica (unidade)	500,00
10	Equipamento de energia Solar (por m ²)	120,00
11	Torre para Antena de Transmissão	700,00
Atividades de Apart-Hotel, Flat, Residence e congêneres, por metro quadrado de área privativa, conforme discriminação abaixo:		
01	De 00 a 50 m ²	150,00
03	De 51 a 100 m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	2,50
04	Acima de 101 m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	1,00
ÍTEM FAIXA	EM HA OU M²	EM R\$
Atividades diversas, por metro quadrado ou hectare de área ocupada, conforme discriminação abaixo:		
01	Atividade de piscicultura ou carcinicultura, por hectare ou fração.	
01.1	Até 2ha (por cada hectare ou fração)	250,0
01.2	Acima de 2ha até 30ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	120,0
01.3	Acima de 30ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior	50,0
2	Atividade de pecuária ou ovinocaprinoicultura, por hectare ou fração.	
02.1	Até 2ha (por cada hectare ou fração)	80,0
02.2	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	40,0

03	Atividade de avicultura, por m ²	0,18
04	Horticultura, floricultura ou fruticultura, por m ²	
04.1	Até 1000m ² (por cada m ²)	0,12
04.2	Acima de 1000m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior.	0,05
ÍTEM FAIXA	EM M²	EM R\$
Atividades de extração mineral, por metro quadrado de área ocupada, conforme discriminação abaixo:		
01	Extração de areia vermelha, areia grossa ou areia para aterro	0,10
02	Extração de piçarra	0,15
03	Extração de argila para olaria ou cerâmica	0,20

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

$$TAXA = VL_FAIXA1 + [(FR_AREA_FAIXA) \times (VL_FAIXA)] + \{[(AREA_MAX_FAIXA_ANT) - (AREA_MIN_FAIXA_ANT)] \times VL_FAIXA_ANT\}$$

ONDE:

VL_FAIXA 01 = VALOR DA FAIXA 01

FR_AREA_FAIXA = FRAÇÃO DA ÁREA DA FAIXA

VL_FAIXA = VALOR DA FAIXA

AREA_MAX_FAIXA_ANT = ÁREA MÁXIMA DA FAIXA ANTERIOR

(Nota: a partir da FAIXA 03, soma-se faixa por faixa, exceto a faixa de referência).

AREA_MIN_FAIXA_ANT = ÁREA MÍNIMA DA FAIXA ANTERIOR

VL_FAIXA_ANT = VALOR DA FAIXA ANTERIOR